



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A finalidade do presente regulamento é normatizar as atividades de pesquisa acadêmica da Faculdade Assis Gurgacz FAG- Toledo-Pr.

Art. 2º O programa de pesquisa desenvolve, estrutura e acompanha pesquisas científico-acadêmicas nas áreas de estudo que compõem as linhas de pesquisa da instituição.

Art. 3º Pesquisa institucional é toda atividade que tem como produto a geração de conhecimento, tecnologia ou patente, e esteja institucionalizada por meio de aprovação da Direção.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O programa de pesquisa tem como objetivo gerar e divulgar o conhecimento a partir das necessidades da comunidade em que está inserida e dos desafios que as fronteiras do conhecimento propõem, sempre com base no método científico e respeitando os princípios da ética, de modo a envolver a comunidade acadêmica e aprimorar constantemente os processos de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Pesquisador é o professor, funcionário administrativo ou acadêmico que, havendo cumprido as exigências previstas no presente regulamento, desenvolve atividade de pesquisa institucional na Faculdade Assis Gurgacz FAG- Toledo-Pr.

Art. 6º Pesquisador colaborador é um pesquisador com ou sem vínculo empregatício com a instituição, que auxilia o pesquisador no desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Art. 7º Aluno pesquisador é o acadêmico, da Faculdade Assis Gurgacz FAG- Toledo-Pr., que participa formalmente de projetos de pesquisa institucional.

Art. 8º Orientador deve ser docente da Faculdade Assis Gurgacz FAG- Toledo-Pr., responsável por direcionar e acompanhar a pesquisa do aluno pesquisador.

Art. 9º Coordenador institucional de pesquisa é aquele que coordena todas as áreas de pesquisa da Faculdade Assis Gurgacz FAG- Toledo-Pr., possibilitando o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e iniciação científica dentro das diretrizes definidas pela instituição.

Parágrafo Único. São atribuições do Coordenador Institucional de Pesquisa:

- I. Auxiliar a direção nas decisões relacionadas à pesquisa científica;
- II. Coordenar as atividades de pesquisa da instituição;
- III. Coordenar e organizar os eventos científicos;
- IV. Acompanhar processos de solicitações de fomento externo ou interno e parcerias relacionadas à pesquisa científica;
- V. Elaborar editais de apoio financeiro à pesquisas institucionais;
- VI. Gerenciar as linhas e grupos de pesquisas;
- VII. Encaminhar para a direção as solicitações de estímulo a produção científica, participação em evento externo, pesquisa de campo e visita técnica dos pesquisadores.

Art. 10º O comitê de pesquisa institucional é um órgão formado pelos líderes das linhas e grupos de pesquisa da instituição, coordenação institucional de pesquisa e representante da direção.

CAPÍTULO IV

DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 11º As linhas de pesquisa são institucionais e devem abranger diversos temas das áreas específicas dos cursos de graduação.

Art. 12º Cada curso de graduação da instituição possui 2 (duas) linhas de pesquisas e ambas devem ter como líder, o coordenador do curso de graduação pertencente.

Parágrafo Único. Cursos ofertados na modalidade de Licenciatura e Bacharelado podem ter mais que duas linhas de pesquisa e algumas exceções também poderão possuir mais linhas de pesquisa.

Art. 13º A linha de pesquisa deve ser indicada pela Coordenação Institucional de Pesquisa e aprovada pela direção.

Art. 14º O líder da linha de pesquisa deve ser o coordenador do curso em questão, ter experiência e produção científica compatíveis com a função de

liderança, cabendo-lhe as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe forem designadas:

- I. Desenvolver as atividades da área de conhecimento perante a Coordenação Institucional de Pesquisa;
- II. Avaliar projetos de pesquisa e iniciação científica da área de conhecimento de sua linha de pesquisa;
- III. Aprovar, acompanhar e avaliar os grupos de pesquisas de sua linha de pesquisa.

Art. 15º As linhas de pesquisa da Faculdade Assis Gurgacz FAG- Toledo- Pr. são:

ADMINISTRAÇÃO	
Nome da Linha de Pesquisa	Líder da Linha de Pesquisa
Planejamento Estratégico e Administração Estratégica (PEAE)	Luis Carlos Fabris
-Organizações de Gestão de Pessoas (OGP)	Luis Carlos Fabris
- Administração Financeira (AF)	Luis Carlos Fabris
- Administração da Produção (AP)	Luis Carlos Fabris
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Nome da Linha de Pesquisa	Líder da Linha de Pesquisa
Contabilidade Gerencial: (CG)	Gilmar José Camargo
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
Nome da Linha de Pesquisa	Líder da Linha de Pesquisa
Comunicação, Educação e Interfaces Sociais – (CEIS)	Evandro Reis
Comunicação e Semiótica - (CS)	Evandro Reis
DIREITO	
Nome da Linha de Pesquisa	Líder da Linha de Pesquisa
Fundamentos do Direito Público e Privado- (FDPP)	Camila Milazotto Ricci
Direitos Humanos e Transindividuais – (DHT)	Camila Milazotto Ricci
Direito e Cotidiano – (DC)	Camila Milazotto Ricci
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	

Nome da Linha de Pesquisa	Líder da Linha de Pesquisa
Organizações e Gestão de Pessoas (OGP)	Adroaldo Alfeu Carniel
GESTÃO DE PROCESSOS GERENCIAIS	
Nome da Linha de Pesquisa	Líder da Linha de Pesquisa
Processos Gerenciais e Liderança (PGL)	Adroaldo Alfeu Carniel
GESTÃO FINANCEIRA	
Nome da Linha de Pesquisa	Líder da Linha de Pesquisa
Gestão Estratégica e Negócios (GEN)	Gilmar José Camargo
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
Nome da Linha de Pesquisa	Líder da Linha de Pesquisa
Banco de Dados (BD)	Fernando Giordani
Sistemas Embarcados (SE)	Fernando Giordani
Inteligência Computacional (IC)	Fernando Giordani
Programação Geral (PG)	Fernando Giordani
Redes de Computadores (RC)	Fernando Giordani
Dispositivos de Tecnologia da Informação (DTI)	Fernando Giordani
Engenharia de Software (ES)	Fernando Giordani
AGRONEGÓCIO	
Nome da Linha de Pesquisa	Líder da Linha de Pesquisa
Agricultura Familiar e Sucessão Familiar no Agronegócio (AFSFA)	Gilmar José Camargo
Gestão do Agronegócio e a busca pela competitividade (GABC)	Gilmar José Camargo
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LIBRAS	
Nome da Linha de Pesquisa	Líder da Linha de Pesquisa
Estudos da Linguagem (ELA)	Janice de Souza Salvador
PEDAGOGIA	
Nome da Linha de Pesquisa	Líder da Linha de Pesquisa
Metodologia de Ensino (MEN)	Doralice Conceição Pizzo Diniz

Tecnologias, Direito e Diversidade (TECD)	Doralice Conceição Pizzo Diniz
Formação do Professor Reflexivo (GEFORD)	Doralice Conceição Pizzo Diniz

CAPÍTULO V

DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 16º Grupo de Pesquisa é um conjunto de temas aglutinadores de estudos científicos vinculados a uma linha de pesquisa institucional que se fundamentam em tradição investigativa ou de temáticas emergentes de onde se originam projetos de pesquisa que guardam afinidade entre si.

Art. 17º Os grupos de pesquisas devem ser criados pelas Linhas de Pesquisa e submetidas à coordenação institucional de pesquisa para aprovação.

Art. 18º Cada grupo de pesquisa possui um pesquisador responsável, indicado pelo líder de linha de pesquisa e aprovado pela coordenação institucional de pesquisa.

Art. 19º O pesquisador responsável pelo grupo de pesquisa deve ter titulação mínima de mestre e experiência em pesquisa e produção científica.

CAPÍTULO VI

DOS PROJETOS DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 20º Projeto de pesquisa é uma investigação, com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos e metodologia científica, visando à obtenção de resultados específicos.

Parágrafo Único. Cada projeto de pesquisa deve ter um pesquisador responsável/ aluno e um orientador para seu desenvolvimento.

Art. 21º A submissão de projetos de pesquisa deverá ser realizada, anteriormente à iniciação científica, através do sistemas COOPEX (www.faq.edu.br/coopex).

Art. 22º A Faculdade Assis Gurgacz- FAG- Toledo, apoia institucionalmente o desenvolvimento do Programa de Iniciação Científica por entender que este contribui para estabelecer a conexão entre o ensino e a pesquisa, o interesse pela pesquisa científica contribuindo com a formação profissional, acadêmica e científica dos alunos de graduação.

Art. 23º São modalidades do Programa de Pesquisa da Faculdade Assis Gurgacz- FAG- Toledo.

I. Iniciação Científica Voluntária (PIC-V)

II. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC)

Art. 24º O gerenciamento das atividades de pesquisa da instituição ficará a cargo da Coordenação Institucional de Pesquisa.

Art. 25º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional de Pesquisa.

PROFª CLEONILDA MARIA TONIN
Coordenadora de Pesquisa e Extensão da FAG - Toledo

